



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 - Centro - 14300-000 - (16) 3761-2999



Art. 4º - As Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) especificadas a seguir passam a ter as seguintes denominações:

I - A EMEIEF "PROFª ALZIRA ACRA DE ALMEIDA", localizada na Rua Quinzinho Barbosa, S/Nº - Central Park, passa a ser denominada de **EMEB "PROFª ALZIRA ACRA DE ALMEIDA"**;

II - A EMEIEF "PROFª ANNA BONAGURA DE ANDRADE", localizada na Rua Alfredo Leitão, 90 - Jardim Elena, passa a ser denominada de **EMEB "PROFª ANNA BONAGURA DE ANDRADE"**;

III - A EMEIEF DO CAIC "PROF. GILBERTO DALLA VECCHIA", localizada na Rua Cel. Joaquim Marques, 1260 - Riachuelo, passa a ser denominada de **EMEB DO CAIC "PROF. GILBERTO DALLA VECCHIA"**;

IV - A EMEIEF "PROFª CÉLIA BUENO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE", localizada na Rua Benjamin Constant, 650 - Vila Maria, passa a ser denominada de **EMEB "PROFª CÉLIA BUENO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE"**;

V - A EMEIEF "Pe. BENITO DE URIARTE ERBASTRIN", localizada na Avenida das Andorinhas, 229 - Altino Arantes, passa a ser denominada de **EMEB "Pe. BENITO DE URIARTE ERBASTRIN"**.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 20 DE JULHO DE 2015.


EDUARDO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARIOVALDO MARIANO GERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE